



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 046/2017

DATA: 11/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de até R\$ 4.928.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte e oito mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 4.928.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
21	1	6	8	182	2	0.106	3.3.90.39	515	100.000,00
124	4	4	12	361	6	0.404	3.3.90.30	104	100.000,00
128	4	4	12	361	6	0.404	3.3.90.39	104	600.000,00
163	4	31	12	365	6	0.431	3.3.90.91	103	120.000,00
312	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	303	800.000,00
313	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	1000	230.000,00
337	6	77	10	301	7	0.677	3.3.90.39	303	200.000,00
361	7	1	8	244	8	0.701	3.3.90.30	1000	40.000,00
381	7	15	8	244	8	0.715	3.3.90.36	1000	10.000,00
444	7	93	8	244	8	0.793	3.3.90.39	1000	18.000,00
452	8	1	11	122	5	0.801	3.3.90.36	1000	40.000,00
484	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.30	1000	20.000,00
486	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.39	1000	720.000,00
488	9	1	15	451	4	0.901	4.4.90.52	1000	200.000,00
557	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.39	1000	1.460.000,00
569	8	26	23	695	5	0.826	3.3.90.39	1000	120.000,00
572	10	7	4	122	2	1.007	3.3.90.39	511	150.000,00
TOTAL									4.928.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes no valor de R\$ 3.760.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais) e o valor R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) de anulação de parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
379	7	15	8	244	8	0.815	3.3.90.30	1000	10.000,00
348	6	80	10	302	7	0.680	3.3.90.39	1000	230.000,00
165	4	31	12	365	6	0.431	3.3.90.30	103	120.000,00
109	3	14	4	122	2	0.314	4.4.90.51	1000	160.000,00
437	7	58	8	243	8	0.758	3.3.90.39	1000	18.000,00
TOTAL									538.000,00

Art. 3º Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 046/2017 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de adequação das funcionais programáticas para a eficaz execução orçamentária, pois da forma como foi aprovada a Lei Municipal 391/16, de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual de 2017 engessou e inviabilizou a Administração Municipal para a eficaz execução do orçamento no que tange a realização e efetivação dos trabalhos na manutenção diária das ações para o bom andamento do município neste exercício.

Isso ocorre devido a inclusão de 76 emendas legislativas ao Projeto de Lei 062/16, de 15/04/2016 que deu origem à Lei Municipal 364/16 de 08/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Sendo assim, estamos reestruturando e adequando as principais funcionais programáticas para o melhor atendimento às necessidades município nas áreas da saúde (fonte de recurso 303), educação (fonte de recurso 103 e 104), Corpo de Bombeiros (fonte de recurso 515), administração, serviços urbanos e promoção social (fonte de recursos 1000).

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito